



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

*Coffee Break PE 43*

Protocolo 324-2021

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2021

Processo DCL 63-2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.

ABERTURA 20/04/2021 - 09:00 HORAS

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 324 - 2021

OK



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/01/2021 08:50:23  
SÍNTESE: OFICIO Nº 008/2021 - ENCAMINHA, PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, O LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, JUNTAMENTE COM O "TERMO DE REFERÊNCIA" CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK. A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA, NO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ANEXO.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J.A.', written over a horizontal line.

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

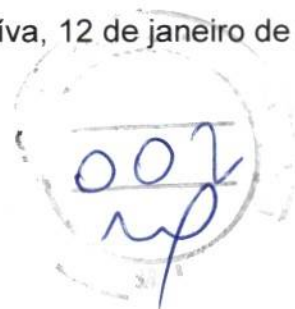
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 008/2021

Jaguariáiva, 12 de janeiro de 2021.

Ref.: **Solicitação de eventual fornecimento de Coffee Break**



Prezado Senhor Pregoeiro:

Por meio do presente, encaminhamos para providências necessárias, o levantamento quantitativo, juntamente com o "Termo de Referência" contendo todas as informações imprescindíveis para a abertura de procedimento licitatório para eventual fornecimento de Coffee Break, a ser utilizado por esta Secretaria no Exercício de 2021.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

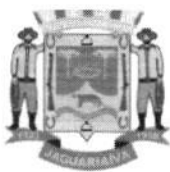
Atenciosamente,

  
**GIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Ao  
Ilmo. Senhor  
**DENEVAL BUENO NETO**  
D.D Pregoeiro do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta



SECRETARIA DE GOVERNO  
ramais 9401/9406/9475/9478



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: **Solicitação de eventual fornecimento de Coffee Break**

**CÓPIA**

**"Termo de Referência"**

I. **DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, no Exercício de 2021.

II. **DA JUSTIFICATIVA:** A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, com relação ao consumo do referido objeto na ocasião de eventos, e também, para o Palco de Autoridades do Desfile Cívico de 07 de setembro.

III. **DO DESCRITIVO:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE
01	Coffee Break   Tipo 01 - Com os seguintes itens: Café 150 ml por pessoa; Leite 100 ml por pessoa; Suco Concentrado com matéria prima de primeira qualidade, devendo ser de qualidade igual ou superior ao Maguary - 250 ml por pessoa; 02 tipos de Doces - tipo coquetel (04 unidades por pessoa no total); 02 tipos de Salgados, assados ou fritos (04 unidades por pessoa no total); Copos Descartáveis 180 ml (03 unidades por pessoa) e Guardanapos Descartáveis (04 unidades por pessoa).	Pessoas	200
02	Coffee Break   Tipo 06 - Com os seguintes itens: Café 150 ml por pessoa, Leite 100 ml por pessoa, Suco Concentrado, sendo de qualidade igual ou superior ao Maguary - 250 ml por pessoa; 03 Tipos de Doces (03 unidades por pessoa no total), 05 Tipos de Salgados, sendo 02 assados e 03 Fritos (05 unidades por pessoa no total); Copos Descartáveis de 180 ml (04 unidades por pessoa) e Guardanapos Descartáveis (04 unidades por pessoa).	Pessoas	200
03	Coffee Break   Tipo 09 - Com os seguintes itens: 4 tipos de Salgados Assados ou Fritos - 2 und/pessoa por tipo de salgado, 1 Mini Panetone (100 g), 1 unidade por pessoa, em embalagem apropriada e individual, 1 tipo de Bebida Gelada, 360 ml/pessoa (Refrigerante de primeira qualidade), Guardanapo Descartável (4 und por pessoa), Copos Descartáveis, 3 unidades por pessoa; Embalagem tipo Mini Marmitex de Alumínio, 1 und/pessoa (para os salgados). Obs.: os salgados já deverão ser entregues arrumados nas embalagens mini marmitex.	Pessoas	140



SECRETARIA DE GOVERNO  
ramais 9401/9406/9475/9478





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

CÓPIA

IV. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

V. **DO FORNECIMENTO:** O fornecimento do presente objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, e deverão ser entregues nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Governo, obedecendo rigorosamente os padrões de qualidade sanitários, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normalização da Vigilância Sanitária; o recipiente deverá estar em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município; não será admitido atraso nas entregas.

VI. **DA CONTRATADA:** Ficam a cargo da contratada, todas as despesas com o fornecimento, funcionários, transporte e outros; a licitante deverá ter um local de preparação dos alimentos na sede do município, para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo; a empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento; a licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização (inclusive sanitária) por parte do município, devendo a Contratada, prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, inclusive quanto às entregas.

VII. **DO LOCAL DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, diretamente nos eventos que esta Secretaria realizará ao longo da vigência do contrato.

VIII. **DO FRETE:** Não haverá cobrança de taxa e/ou frete ao Município.

IX. **DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** A servidora responsável pelo recebimento será a senhora Ceila Jose Bueno.

X. **DO FISCAL DO CONTRATO:** O fiscal do Contrato será o senhor Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento, mui digníssimo Secretário Municipal de Governo.

Atenciosamente,

**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1410 - 2021



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/02/2021 08:44:19  
SÚMULA: OFICIO Nº123/FINAN/SEMUS - ENCAMINHA A RELAÇÃO COM O QUANTITAVO DE COFFEE BREAK PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARA USO NOS EVENTOS DO CAPS, SEGUE ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIDIANE OLIVEIRA.

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of.123 / FINAN / SEMUS

Jaguariáiva , 10 de fevereiro de 2021



Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de coffee break para o período de 12 meses para uso nos eventos do CAPS , Setor de Vigilância em Saúde e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor deverá ser contabilizado nas contas :

PROJ. / ATIV. 2.064 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3..90.39.00.00.00.00.494

PROJ. / ATIV. 2.074 MANUTENÇÃO DA VIGLANCIA EPIDEMIOLÓGICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.494

PROJ. / ATIV. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.303

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO

Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122

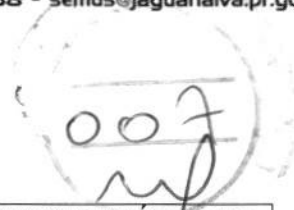


# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaruaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK , TIPO 6 COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNID POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNID POR PESSOA NO TOTAL) COPOS DESCARTAVEIS DE 180ML (4 UID POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNID POR PESSOA)

LOCAL	QUANTIDADE
EVENTOS DO CAPS	500 PESSOAS
CAMPANHAS DA VISA	300 PESSOAS
EVENTOS DA SEMUS	200 PESSOAS

TOTAL : COFFEE PARA 1000 PESSOAS



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 584 - 2021



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA LISTA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2021 09:54:15  
SÚMULA: OFICIO Nº 020/2021/SMHDS-ENCAMINHA LISTAGEM DE PEDIDO PARA LICITAÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA ,NO ANO DE 2021

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Ofício 020/2021/SMHDS

Jaguariaíva, 19 de janeiro de 2021

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Assunto: Coffee Break – Licitação 2021

Ilma. Sr.<sup>a</sup>,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a listagem de pedido para licitação de **coffee break** para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano corrente nas atividades desenvolvidas com os munícipes atendidos pela secretaria.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
*Cleia Aparecida Valenga Sloboda*

*Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social*





## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AQUIÇÃO PARA COFFEE BREAK - 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>COFFEE BREAK   TIPO 04</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	0
2	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06</b> - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOAS	1.000
3	<b>COFFEE BREAK   TIPO 07</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOAS	250
4	<b>COFFEE BREAK   TIPO 09</b> - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOAS	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Fones: (43)3535-3303/3535-4789 -- e-mail: asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or receipt.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

011  
rp

### 1) OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Coffee Break da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

### 2) DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Atender a necessidade da Secretaria para utilização de eventos.

### 3) DO VALOR ESTIMADO

Será preenchido através da média estimada a partir de orçamentos apresentados ao Departamento de Compras e Licitação.

### 4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>COFFEE BREAK   TIPO 04</b> - com os seguintes itens: suco pronto para beber 200 ml em embalagem tetra pack com canudinho sendo 02 unidades por pessoa; sanduíche tipo cachorro quente ou sanduíche natural embalados individualmente (1 unidade por pessoa), cupcakes ou mini bolo embalado individualmente (2 unidades por pessoa), guardanapos descartáveis (4 unidades por pessoa);	PESSOAS	0
2	<b>COFFEE BREAK   TIPO 06</b> - com os seguintes itens: café 150 ml por pessoa, leite 100 ml por pessoa, suco concentrado qualidade igual ou superior ao maguary (250 ml por pessoa), 03 tipos de doce (3 unidades por pessoa no total), 05 tipos de salgados sendo 2 assados e 03 fritos (5 unidades por pessoa no total); copos descartáveis de 180 ml (4 unidades por pessoa) e guardanapos descartáveis (4 unidades por pessoa).	PESSOAS	1.000
3	<b>COFFEE BREAK   TIPO 07</b> - com os seguintes itens: 3 tipos de salgados assados ou fritos, 2 und/pessoa por tipo de salgado; 1 tipo de doce, 3 und/pessoa, por tipo de doce (bombom de uva ou morango, brigadeiro, beijinho ou bem casado); 1 bolo de aniversário recheado e confeitado e decorado - 100 g/pessoa (bolo de frutas, bolo de chocolate) a decoração da cobertura do bolo deve acompanhar o tema da festa conforme solicitado; 1 tipo de bebida gelada - 300 ml/pessoa (refrigerante de boa qualidade); guardanapo descartável, 4 unidades por pessoa, copos descartáveis 3 und por pessoa, garfo de sobremesa descartável (material plástico), 1 unidade por pessoa, vela de aniversário, prato sobremesa descartável (material plástico), 2 unidades por pessoa.	PESSOAS	250
4	<b>COFFEE BREAK   TIPO 09</b> - com os seguintes itens: 4 tipos de salgados assados ou fritos - 2 und/pessoa por tipo de salgado, 1 mini panetone (100 g), 1 unidade por pessoa, em embalagem apropriada e individual, 1 tipo de bebida gelada, 360 ml/pessoa (refrigerante de primeira qualidade), guardanapo descartável (4 und por	PESSOAS	0





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

012  
rp

pessoa), copos descartáveis, 3 unidades por pessoa; embalagem tipo mini marmitex de alumínio, 1 und/pessoa (para os salgados). Obs. os salgados já deverão ser entregues arrumados nas embalagens mini marmitex.	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

### 7) DO FRETE

*O frete estará a cargo da licitante vencedora.*

### 8) DAS AMOSTRAS

Todos os itens licitados.

### 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A secretaria deverá informar o prazo de entrega e a vigência do contrato, conforme suas necessidades.

### 10) LOCAL DE ENTREGA

A Secretaria irá informar o local da entrega.

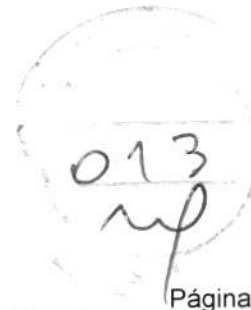
### 11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização de eventual termo contratual, designa-se a servidora Marcela Bertoni de Carvalho ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 561 - 2021



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: . . . / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/01/2021 16:24:03  
SÚMULA: OFICIO Nº 039/2021-SAE/SMECE- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE  
BREAK PARA ANO DE 2021, CONFORME TERMO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Iraci', written over a horizontal line.

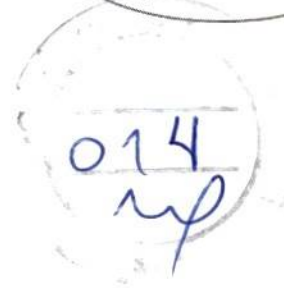
Responsável pelo Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 039/2021 – SAE/SMECE  
Para: Departamento de Compras  
REF: Solicitação de coffee break



Jaguariaíva, 15 de janeiro de 2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos da abertura de processo licitatório para contratação de serviços de coffee break para o ano de 2021, conforme termo em anexo.

Tal solicitação se faz necessária para atender aos diversos eventos desta Secretaria.

Segue em anexo quantitativo necessário.

Atenciosamente

  
**Rosane Scatolin Machado**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL  
Decreto nº 057/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

015  
mp

#### OPÇÃO 01

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 2 tipos de doces tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa
- ❖ 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

#### OPÇÃO 02

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

#### OPÇÃO 03

- ❖ Café 150 ml por pessoa
- ❖ Leite 100 ml por pessoa
- ❖ suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa
- ❖ 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo 2 cupcake por pessoa e/ou 2 fatias de bolo por pessoa
- ❖ 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela
- ❖ Copos e guardanapos descartáveis

#### OPÇÃO 04

- ❖ Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa
- ❖ 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão para cachorro quente mínimo de 15 cm com recheio de salsicha no molho
- ❖ 2 cupcake por pessoa



- ❖ guardanapos descartáveis



#### OPÇÃO 05

- ❖ Refrigerante em lata tipo cola
- ❖ 1 salgado grande
- ❖ guardanapos descartáveis e canudo
- ❖

#### OPÇÃO 06

- ❖ Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra ou garrafa mínimo de 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa
- ❖ 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão francês com recheio de salsicha no molho – embalado para viagem
- ❖ 2 cupcake por pessoa
- ❖ guardanapos descartáveis

### QUANTIDADES

#### Departamento de Educação

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	2000
II	2000
III	300
IV	350
V	50

#### Departamento de Cultura

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	1000
II	800
III	800
VI	300

Departamento de Esporte

017  
rp

Tipo	Quantidade POR PESSOA
I	500
II	500
III	500
VI	500

Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 33/2019 - PR

Processo Administrativo: 48/2019

Data do Processo: 13/03/2019

**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3.700,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	8,6300	31.931,00
2	3.300,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	5,5000	18.150,00
3	1.400,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	7,8100	10.934,00
4	900,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO - COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	9,1800	8.262,00
5	30,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE	7,1500	214,50

019

			ITENS: 1 TIPO DE - COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE		
			ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).		
6	3.550,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE	8,7400	31.027,00
			CAFÉ 150 ML POR - COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE		
			CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).		
7	240,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE	9,4000	2.256,00
			ITENS: 3 TIPOS - COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE		
			ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.		
8	1.290,000	PESS	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE	9,9000	12.771,00
			ITENS: 4 TIPOS DE - COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE		
			ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.		

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

115.545,50



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	RS 3.700,00	RS 11,00	RS 40.700,00
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOA	3300	RS 8,00	RS 26.400,00
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA, 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA, COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	1600	RS 10,50	RS 16.800,00
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA, SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	350	RS 12,50	RS 4.375,00
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA)	PESSOA	50	RS 10,00	RS 500,00

CNPJ 14.400.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira

Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta

84200-000 - Jaguaraiava - PR

6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	3000	R\$	11,00	R\$	33.000,00
7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	250	R\$	17,00	R\$	4.250,00
8	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS) OBS: OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOA	140	R\$	15,00	R\$	2.100,00

R\$ 128.125,00




**CNPJ 14.400.037/0001-11**  
**INS. EST. 905.78384-07**  
**Fábio Borges de Oliveira**  
**Produtos Alimentícios ME**  
 Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
 84200-000 - Jaguaquaiva - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML. POR PESSOA; LEITE 100 ML. POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML. POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	3700	R\$ 9,50	R\$ 35.150,00
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML. POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML. POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOA	3300	R\$ 6,50	R\$ 20.130,00
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML. POR PESSOA; CAFÉ 150 ML. POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML. POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	1600		
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML. EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANTINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO-QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOA	350		
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML. PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANTIDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	50		

220  
302

*Handwritten signature*

6	<p>COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).</p>	PESSOA	3000	
7	<p>COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UNID/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.</p>	PESSOA	250	
8	<p>COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNID/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.</p>	PESSOA	140	

R\$

023  
mp

Maria





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 17/03/2021 até 17/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u> 2720673 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150</b>									
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3.700,000	8,6300	31931,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	3.700,000	11,0000	40700,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	1	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	3.700,000	9,5000	35150,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>9,7100</b>	<b>35927,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2720674 - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS:</b>									
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	2	LUCIMARA MICHALOWSKI DE PAULA 06816327985	-	3.300,000	6,1000	20130,0000	Sim ***
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3.300,000	5,5000	18150,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	2	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	3.300,000	8,0000	26400,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6,5333</b>	<b>21559,9900</b>	
<b><u>Material:</u> 2720675 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100</b>									
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1.600,000	7,8100	12496,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	3	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	1.600,000	10,5000	16800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>9,1550</b>	<b>14648,0000</b>	
<b><u>Material:</u> 2720676 - COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO</b>									
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	350,000	9,1800	3213,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	4	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	350,000	12,5000	4375,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>10,8400</b>	<b>3794,0000</b>	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2720677 - COFFEE BREAK | TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE**

70/2021	17/03/2021	17/05/2021	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	50,000	7,1500	357,5000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	5	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	50,000	10,0000	500,0000	Não
						Preço Médio -->	8,5750	428,7500	

**Material: 2720678 - COFFEE BREAK | TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR**

70/2021	17/03/2021	17/05/2021	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3,000,000	8,7400	26220,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	6	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	3,000,000	11,0000	33000,0000	Não
						Preço Médio -->	9,8700	29610,0000	

**Material: 2720679 - COFFEE BREAK | TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS**

70/2021	17/03/2021	17/05/2021	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	250,000	9,4000	2350,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	7	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	250,000	17,0000	4250,0000	Não
						Preço Médio -->	13,2000	3300,0000	

**Material: 2720680 - COFFEE BREAK | TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE**

70/2021	17/03/2021	17/05/2021	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	140,000	9,9000	1386,0000	Não
70/2021	17/03/2021	17/05/2021	8	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	140,000	15,0000	2100,0000	Não
						Preço Médio -->	12,4500	1743,0000	
						Preço Médio Total -->	80,3333	111010,7400	

027  
30



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cid. Nova - R. - fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.960.900/0000-98 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	PROCESSO Nº/2021 SECRETARIA DE CULTURA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1000	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) - 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUELÉ (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	1000	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
2	800	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUELÉ (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	800	R\$ 6,533	R\$ 5.226,44
3	800	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA, 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA, COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	800	R\$ 9,1558	R\$ 7.324,00
4		COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO CONCENTRADO PARA HUIHER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANTIDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA, SANDUÍCHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUÍCHE NATURAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 10,84	R\$ -
5		COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 8,5796	R\$ -
6	300	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
7		COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UNIDADES POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BRUNHO OU BEM CASADO), 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 060 GROSSA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE), A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DE V: ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOM QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS - 3 UNID POR PESSOA, GORPO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL TIPO TESTICHO, 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (6A TERRAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	0	R\$ 11,29	R\$ -
8		COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNID/PESSOA (PARA OS SALGADOS) OBS: OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOA	0	R\$ 12,45	R\$ -

R\$ 25.221,64

028  
mp



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isidoro Branco, 142 - Cadeki Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0009-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	584/2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMI ENTO SOCIAL	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER SUICO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU DOCES TIPO COQUETE) (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEL (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 9,71	R\$ -
2		COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUICO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETE) (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEL (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 6,533	R\$ -
3		COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPICAKE, SENDO 02 CUPICAKES OU 02 FATIADAS DE BOLO POR PESSOA, 01 TIPO FRANCES COM MANTIGA, QUEIJO TIPO MESSAGERIA E PRESUNTO (100g) SHORTBREAD, COPOS DESCARTAVEL 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEL (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 9,1550	R\$ -
4		COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUICO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANTINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPICAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEL (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 10,84	R\$ -
5		COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE) 1 UNIDADE POR PESSOA, GUARDANAPOS DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANUDOS DESCARTAVEL (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 8,5750	R\$ -
6	1000	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 05 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVEL DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEL (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
7	250	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UNIDADES POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE; GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEL 3 UNDO POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	250	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
8		COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UNDO POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEL, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UNIDADE (PARA OS SALGADOS), OS OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ABRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOA	0	R\$ 12,45	R\$ -

029  
up

R\$ 13.170,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

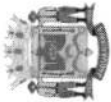
Centro Administrativo Prefeito Oskelio Renato Baroni  
Praça Sabóli Branco, 142 - Quadra Alta - Cuiabá II - CEP: 14311-902 - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0000-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	PROCESSO 56.1/2021 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2000	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUICO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) - 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUEIETE (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	2000	R\$ 9,71	R\$ 19.420,00
2	2000	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUEIETE (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	2000	R\$ 6,533	R\$ 13.066,60
3	300	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA, 01 FAO FRANCÊS COM MANTIGA, QUEIJO TIPO MISSARELA E PRESUNTO E/OU MORTADELA, COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	300	R\$ 9,159	R\$ 2.747,50
4	350	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUICO FRONTO PARA BEBER 300 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANTINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA, SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	350	R\$ 10,84	R\$ 3.794,00
5	50	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANTINHOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	50	R\$ 8,579	R\$ 428,75
6		COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 9,87	R\$ -
7		COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UNIDADES POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BERINGI OU BEM CASADO, 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECEBADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TIPO DA TESTA CONFORME SOLICITADO, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNIDADES POR PESSOA, GARPO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA (DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	0	R\$ 13,20	R\$ -
8		COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNIDADES POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEIX DE ALUMÍNIO, 1 UNIDADE POR PESSOA (PARA OS SALGADOS) OBS: OS SALGADOS JÁ DEVEM SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEIX.	PESSOA	0	R\$ 12,48	R\$ -

030  
mp

R\$ 39.455,85



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 9100 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.980.900/0008-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	PROCESSO 50/2021 SECRETARIA DE ESPORTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	500	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) - 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE DOCEES TIPO COQUELITEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVEL 160ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVES (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
2	500	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUELITEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVES 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVES (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	500	R\$ 6,533	R\$ 3.266,65
3	500	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA, 01 PAO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUISSARELA E PRESUNTO E/OU MORTADELA, COPOS DESCARTAVES 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVES (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	500	R\$ 9,1550	R\$ 4.577,50
4		COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO FRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK, COM CANTINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA, SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVES (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 10,84	R\$ -
5		COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA, GUARDANAPOS DESCARTAVES, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANUDOS DESCARTAVES (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 8,5750	R\$ -
6	500	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVES DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVES (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	500	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
7		COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 UNIDPESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE LIMA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEBIDA GELADA), 1 TIPO DE DOCE (BOMBOM DE CONHEITADO DECORADO - 100 GRS, BEBIDA GELADA), 1 TIPO DE DOCE (BOMBOM DE COBERTURA DO BOLO DE V. ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA), 02 TIPOS DE SOBREMESA (DOCE GELADA - 300 ML PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMA QUALIDADE), GUARDA-PAVÃO, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVES 1 UNDO POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	0	R\$ 13,20	R\$ -
8		COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNIDPESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 160 ML PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UNDO POR PESSOA), COPOS DESCARTAVES, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEK DE ALUMINIO, 1 UNIDPESSOA (PARA OS SALGADOS) OS OS SALGADOS IA DEVEM SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEK.	PESSOA	0	R\$ 12,45	R\$ -

031  
rp

R\$ 17.634,15



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

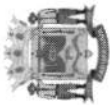
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isidoro Branco, 142 - Cadek Alta - Cj Postal II - Fone: (43) 3636 - 94100 - Fax: (43) 3635 - 94222  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.903.900.0000-28 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	PROCESSO 334/021 SECRETARIA DE GOVERNO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	200	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ: 150 ML POR PESSOA, LEITE: 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER SUICO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY - 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	200	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
2		COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ: 150 ML POR PESSOA, SUICO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 6,5333	R\$ -
3		COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE: 100 ML POR PESSOA, CAFÉ: 150 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY) 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA, 01 PAO FRANCÊS COM MANTIEGA, QUEIJO TIPO MISSABELA E PRESUNTO E /OU MORTELDA, COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 9,1550	R\$ -
4		COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUICO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANTINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA, SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 10,84	R\$ -
5		COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML PESSOA (REFREGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 8,5750	R\$ -
6	200	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ: 150 ML POR PESSOA, LEITE: 100 ML POR PESSOA, SUICO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	200	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00
7		COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UNIDADES POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE OVA OU MORGÃO, BREGUINHO, BERINGHO OU BEM CASADO), 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHADO E CONFEITADO E DECORADO; 1 BOLO GROSSO (BOLO DE FRUTAS), BOLO DE CHOCOLATE A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA (REFREGERANTE DE BOA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA; COPOS DESCARTAVEIS, 1 UNID POR PESSOA; GARROFO DE SOBREMESA, 1 UNIDADE POR PESSOA; 1 UNIDADE DE PLÁSTICO, 1 UNIDADE POR PESSOA; VELAS DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (80x100x100 PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	0	R\$ 13,20	R\$ -
8	140	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNIDADES POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML PESSOA (REFREGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTAVES, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEK DE ALUMÍNIO, 1 UNID PESSOA (PARA OS SALGADOS), ORS OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEK.	PESSOA	140	R\$ 12,45	R\$ 1.743,00

R\$ 5.659,00

032  
20



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Prévia Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. B - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - Cx.P.O. 76.910.900.000-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	PROCESSO 1416/2021 SECRETARIA DE SAÚDE CAPS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		COFFEE BREAK (TIPO 01) - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO COM MATEIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE (SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE REAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY), 250 ML POR PESSOA, DOIS TIPOS DE DOCES TIPO COQUETE (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 9,71	R\$ -
2		COFFEE BREAK (TIPO 02) - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO DE QUALIDADE REAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO), TIPO COQUETE (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 6,533	R\$ -
3		COFFEE BREAK (TIPO 03) - COM OS SEGUINTES ITENS: LITE 100 ML POR PESSOA, CAFÉ 150 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO (QUALIDADE REAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY), 250 ML POR PESSOA, 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA, 01 PÃO FRANCÊS COM MANTIGA, QUEIJO TIPO MEISSARELA E PRESUNTO E (OU) MARGARITA, COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 9,1580	R\$ -
4		COFFEE BREAK (TIPO 04) - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML, EM EMBALAGEM TITRA PACK, COM CANDIÑO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA, SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 10,84	R\$ -
5		COFFEE BREAK (TIPO 05) - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFREGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA, CANTIDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	0	R\$ 8,5750	R\$ -
6	1000	COFFEE BREAK (TIPO 06) - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE REAL OU SUPERIOR AO MAGGIARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 3 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
7		COFFEE BREAK (TIPO 07) - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UNDESSA POR TIPO DE SALGADO, 1 TIPO DE DOCE, 3 UNDESSA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BELINHO OU BEM CASADO), 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFREGERANTE DE BOA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UNID POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	0	R\$ 11,20	R\$ -
8		COFFEE BREAK (TIPO 09) - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UNDESSA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 300 ML/PESSOA (REFREGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UNID POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI BARRMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UNDESSA (PARA OS SALGADOS). OBS: OS SALGADOS NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES AGRUPADOS NAS EMBALAGENS MINI BARRMITEX.	PESSOA	0	R\$ 12,45	R\$ -

R\$ 9.870,00

033  
[Handwritten signature]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 324/2021

À

Secretaria de Planejamento

034  
rp

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito novo Bloqueio/ indicação de conta, para que se possa realizar, através de um processo licitatório cujo objeto: Registro de preço para aquisição de coffee Break para atender diversas Secretarias..

Valor (R\$)
25.221,64 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) <b>SECRETARIA DE CULTURA.</b>
13.170,00 ( Treze mil cento e setenta reais) <b>SECRETARIA DES. SOCIAL</b>
39.455,85 ( Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
17.634,15 ( Dezessete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) <b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>
5.659,00 ( Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais) <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
9.870,00 ( Nove mil oitocentos e setenta reais) <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 324/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere ao **Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 02

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

Unidade Orçamentária: 02.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.004

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação do Elemento de Despesa:

(9) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Órgão: 10

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE**

Unidade Orçamentária: 10.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.041

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECE

Classificação do Elemento de Despesa:

(154) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Órgão: 11

**SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS**

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.066

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Classificação do Elemento de Despesa:

(250) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 303

SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Unidade Orçamentária: 11.001**

**CAPS**

Projeto/Atividade: 2.064

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Classificação do Elemento de Despesa:

(273) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 494

BLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

**Unidade Orçamentária: 11.001**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Projeto/Atividade: 2.073

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Classificação do Elemento de Despesa:

(273) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 494

BLOCO DE CUSTEIO FUNDO A FUNDO SUS

Órgão: 12

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**

Unidade Orçamentária: 12.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.088

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA

Classificação do Elemento de Despesa:

(357) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte de Recurso: 935

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**OBS: SOMENTE SERÁ LIBERADO PARA RECURSOS VINCULADOS,  
COM EXCEÇÃO DA SEGOV.**

22/03/2021

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 032/2021



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

037  
fr

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 63/2021  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM 30  
**Forma de Pagamento:** DIAS  
**Prazo de Entrega: Local** 12 meses  
**de Entrega: Vigência:** ALMOXARIFADO CENTRAL 12  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias  
**Observações:**  
**Atividades:**

Despesas  
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.00 3	MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	12.003.08.243.0022.2088.3.3.90.3 9.00	R\$ 111.010,74
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 111.010,74
<b>Total geral:</b>			R\$ 111.010,74

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.700,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150	R\$ 9,7100	R\$ 35.927,00
2	3.300,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS:	R\$ 6,5300	R\$ 21.549,00
3	1.600,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100	R\$ 9,1500	R\$ 14.640,00
4	350,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO	R\$ 10,8400	R\$ 3.794,00
5	50,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE	R\$ 8,5700	R\$ 428,50
6	3.000,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR	R\$ 9,8700	R\$ 29.610,00
7	250,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS	R\$ 13,2000	R\$ 3.300,00
8	140,000	PES S	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE	R\$ 12,4500	R\$ 1.743,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 110.991,50,

Jaguariaíva, 18 de Maio de 2021

  
Assinatura do Responsável

Protocolo nº 324/2021

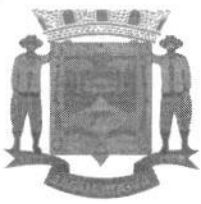
# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

# **=43-2021 =**

Processo DCL 63-2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO  
DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS  
SECRETARIAS.**

DECRETO NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 285/2021

039

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

## DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 30/03/2021**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### **GABINETE DA PREFEITA**

- 040
- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
  - **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
  - **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
  - **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
  - **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

PROCESSO:63/2021

EMISSÃO:07/04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 285/2021 do dia 29/03/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 08/04/2021 até as 08:30 do dia 20/04/2021**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08:31 até 08:59 horas do dia 20/04/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 20/04/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454**

- 1. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.
- 2. JUSTIFICATIVA**  
A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, com relação ao consumo do referido objeto na ocasião de eventos, e também para o Palco de autoridades do Desfile Cívico de 07 de setembro.
- 3. DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** A Fiscalização do contrato será feito pelo Sr Giovanni Kowalczyk do Nascimento Secretario Municipal de Governo



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	3700	042 up	R\$ 9,71	R\$ 35.927,00
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOAS	3300		R\$ 6,53	R\$ 21.549,00
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	1600		R\$ 9,15	R\$ 14.640,00
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	350		R\$ 10,84	R\$ 3.794,00
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOAS	50		R\$ 8,57	R\$ 428,50
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOAS	3000		R\$ 9,87	R\$ 29.610,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOAS	250	043 mp	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
8	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOAS	140		R\$ 12,45	R\$ 1.743,00

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** Almoxarifado Central, Rua Salomão Felix, S/N.

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier..

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 09	SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 154	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 250	SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 357	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

044  
mp

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

046  
[Handwritten signature]

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047  
AP

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos **preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9454, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049  
[Handwritten signature]

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

051  
17/10

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva 07 de abril de 2021

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

053  
mp

4. OBJETO: Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.

1.

1. 2-ITENS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	3700		R\$	R\$
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOAS	3300		R\$	R\$
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	1600		R\$	R\$
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	350		R\$	R\$
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOAS	50		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOAS	3000	054 np R\$	R\$
7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOAS	250	R\$ 13,20	R\$
8	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOAS	140	R\$	R\$

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 110.991,50( Cento e dez mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos ).**

**OBS:**

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

#### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

#### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

#### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

056  
rp

#### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura.
- b) Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade.

#### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057  
mp

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº43/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

058  
mp

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

059  
rp

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

060  
rp

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,  
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 43/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 07 de Abril de 2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 63/2021, Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias 2021.**

Na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 43/2021**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

**Mauricio Fernandes**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,  
**DR MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

068  
rp

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63-2021 – P.E. Nº 43-2021.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Governo.**

**ASSUNTO: Aquisição de Coffee Break para atender diversas secretarias.**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Governo, visando o registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas secretarias, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, e seu âmbito discricionário.

## II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

070  
mf

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071  
art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

### III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br


### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

073  
M

atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 07 de abril de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





VI. Representantes da Rede Estadual de Ensino: PAULO PENTEADO, brasileiro, solteiro, Professor, na função de Diretor Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.108-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.000.740-43; VALQUIRIA MARIA RAUSSI MILESKI, brasileira, casada, Professora, na função de Diretora Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.543-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-69.

VII. Representantes da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I - CACS/PUNDEB: THIABATA SALDANHA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.968-4 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.909-36; CAMILA SKAVINSKI, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.099.575-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.446.419-13.

VIII. Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.063-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.000.749-08.

IX. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP: BRUNA SILVA MIRANDA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.535-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.809-80; FRISCIILA ÂNGELO DA LUZ DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escrivente II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.000.929-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.129-99.

X. Representante do Poder Legislativo: CLETON JUNIOR BUENO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.413-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.000.369-72.

XI. Representante do Conselho Municipal de Educação - CME: VIVIAN CARLOS SOUZA, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº. XXX.063-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.229-83.

Artigo 3º. A Comissão Coordenadora tem por objetivo analisar e aprovar o Relatório Anual de Monitoramento apresentado pela Equipe Técnica e já validado pela SMECEL. Cabe também a Comissão Coordenadora, conforme o período determinado de avaliação (trimestral), analisar o Documento Preliminar (elaborado pela Equipe Técnica, avaliando os Relatórios Anuais) e ainda organizar a Consulta Pública e sistematizar as sugestões de alteração no Documento Preliminar para que a Secretaria de Educação apresente uma versão final. E participar junto a Equipe Técnica das seguintes etapas:

- Etapa 1. Promover reuniões e debates.
Etapa 2. Estudar o Plano de acordo com os níveis, modalidades e etapas de ensino.
Etapa 3. Monitorar continuamente as metas e estratégias, contribuindo com a mobilização e a participação social no processo.
Etapa 4. Avaliar o plano periodicamente, dialogando com a SMECEL e com a Equipe Técnica.

Artigo 4º. Fica Revogado o Decreto nº 626/2017, datado de 01 de agosto de 2017.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se e Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 297/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2158/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 24/03/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02617/2021, a senhora ROSA NOLASCO VAZ, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.463, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.897-0 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.869-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Cnado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 2194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3533-6636
E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br

DECRETO nº. 298/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02947/2021, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que fora através do Decreto nº. 119/2019, a Senhora SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.693-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.879-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 299/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02987/2021, do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada que fora através do Decreto nº. 409/2011, a Senhora MURIELI PATRICIA PONTES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.634-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.719-70.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 300/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS, o Senhor JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.243-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.000.338-62, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo no termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 301/2021

A Prefeita de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2158/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 09 (nove) dias, com início em 19/03/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 02617/2021, a senhora FERNANDA LARA MULITERNO, servidora com cargo em provimento efetivo de Dentista, matriculada sob nº. 4.961, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.045-9 SPC/AC e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.000.629-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 08/04/2021, até às 08:30 do dia 22/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 22/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22/04/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MOSQUITEIRAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO/PJANELAS E PORTAS - CURUMIM E CASA LAR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 14:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 08/04/2021, até às 13:30 do dia 22/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 22/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 22/04/2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 08/04/2021 às 08:30min horas do dia 20 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 20 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 05 de Abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04-2021

OBJETO: Contratação empresa especializada em realização de diagnóstico e serviços técnicos em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência e conformidade, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura Municipal de Jaguariá.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de maio de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@bilcompras.org.br ou através do link: http://portal.jaguaria.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariá, 05 de abril de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIAS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, 596/2020, 870/2020 RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br). Jaguapitã - PR, 05 de abril de 2021.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

75141/2021

**MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**  
001/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

**Objeto:** AGRICULTORES e PRODUTORES FAMILIARES, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município de Jaguapitã – PR.

**Data para entrega da documentação e abertura dos envelopes:** O prazo para entrega da documentação será até às 17h00 do dia 27 de Abril de 2021. A abertura dos envelopes: dia 28 de Abril de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 Jaguapitã - PR, 06 de Abril de 2021.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

75137/2021

**MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**  
002/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.

**Data para entrega da documentação e abertura dos envelopes:** O prazo para entrega da documentação será até às 17h00 do dia 28 de Abril de 2021. A abertura dos envelopes: dia 29 de Abril de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 Jaguapitã - PR, 06 de Abril de 2021.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

75138/2021

**Jaguariaíva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO DE COMP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

“COM COTA EXCLUSIVA PARA M  
EMPRESAS DE PEQUENO POR  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), I  
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLE  
COMPLEMENTAR 147/2014.”

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
223463221

Documento emitido em 22/04/2021 11:11:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10907 | 07/04/2021 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 08 de abril de 2021 às 08:30hrs do dia 20 de abril de 2021.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min do dia 20 de abril de 2021  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs dia 20 de abril de 2021.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.

**Deneval Bueno Neto**  
Pregoeiro

74594/2021

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 04-2021**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada em realização de diagnóstico e serviços técnicos em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos, prestação de contas, ferramentas de transparência e conformidade, incluindo capacitação de servidores e adequação, implementação de novos fluxos de gestão e levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de maio de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.

**Vinicius Weigert**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

75177/2021

**Japira**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTOS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 08/04/2021 às 09:00 (nove horas); **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 20/04/2021 às 09:00 (nove horas); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 20/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). Japira, 05 de abril de 2021. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**-Prefeito Municipal

75003/2021

**Jussara**

**AVISO DE EDITAL**

**021/2021-PMJ**  
**Menor Preço por Item**

PR torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação no dia 19 de abril de 2021, às 09:00hrs, no endereço Av. Princesa Isabel, nº 520, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no

Setor do Edital e seus respectivos modelos, após os exames realizados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 520, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 76/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<https://blcompras.com/>

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 23/04/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: MATEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 1º de abril de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 67/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<https://blcompras.com/>

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/04/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: NILSÉIA DE LARA FIKER.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 30 de março de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 75/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 895675/2019 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 29.377,60 (Vinte e nove mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<https://blcompras.com/>

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/04/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: MATEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 1º de abril de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 71/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09121.814000/1200-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 146.486,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<https://blcompras.com/>

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 20/04/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da Transparência:

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Aquisição de Medicamentos de Uso Veterinário. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 05/04/2021, até às 08:30 do dia 22/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 22/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 22/04/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021**

Aquisição Mosquiteiras e Esquadrias em Alumínio P/Janelas e Portas - Curumim e Casa Lar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2021 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 05/04/2021, até às 13:30 do dia 22/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 22/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 22/04/2021. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014." OBJETO: Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 08 de abril de 2021 às 08:30hrs do dia 20 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 20 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 20 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bl.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 08h30min do dia 19 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://blcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

Aquisição de Kit de higiene individual personalizado para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino, como forma de proteção à disseminação do COVID-19, quando do retorno das aulas presenciais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 11h30min do dia 19 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 19 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://blcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 5 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

PROCESSO:63/2021

EMISSÃO:07/04/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 285/2021 do dia 29/03/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 08/04/2021 até as 08:30 do dia 20/04/2021**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08:31 até 08:59 horas do dia 20/04/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 20/04/2021.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"**

**PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO**

**E-MAIL: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)**

**TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454**

1. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.

2. **JUSTIFICATIVA**

A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, com relação ao consumo do referido objeto na ocasião de eventos, e também para o Palco de autoridades do Desfile Cívico de 07 de setembro.

3. **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** A Fiscalização do contrato será feito pelo Sr Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento Secretario Municipal de Governo



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	3700		R\$ 9,71	R\$ 35.927,00
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOAS	3300		R\$ 6,53	R\$ 21.549,00
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	1600		R\$ 9,15	R\$ 14.640,00
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	350		R\$ 10,84	R\$ 3.794,00
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOAS	50		R\$ 8,57	R\$ 428,50
6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOAS	3000		R\$ 9,87	R\$ 29.610,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOAS	250	079 mp	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
8	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOAS	140		R\$ 12,45	R\$ 1.743,00

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** Almojarifado Central, Rua Salomão Felix, S/N.

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier..

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 3.3.90.39.00.00.00 código reduzido 09 SECRETARIA DE GOVERNO
- 3.3.90.39.00.00.00 código reduzido 154 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 3.3.90.39.00.00.00 código reduzido 250 SECRETARIA DE SAÚDE
- 3.3.90.39.00.00.00 código reduzido 357 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

080  
M

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:**

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9454, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

## 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

085  
rp

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

086  
mp

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva 07 de abril de 2021

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

089  
mp

4. OBJETO: Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.

1. .

1. 2- ITENS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	3700		R\$	R\$
2	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	PESSOAS	3300		R\$	R\$
3	COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	1600		R\$	R\$
4	COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PESSOAS	350		R\$	R\$
5	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOAS	50		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOAS	3000	090 R\$	R\$
7	COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOAS	250	R\$ 13,20	R\$
8	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PESSOAS	140	R\$	R\$

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 110.991,50( Cento e dez mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos ).**

**OBS:**

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

092  
mp

#### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura.
- b) Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade.

#### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº43/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

095  
mp

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

096  
M

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2021

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2021

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,  
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453, 9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 43/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
  - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0104  
mp

## **ANEXO V**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	3.700	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	propria	R\$ 9,59	R\$ 35.483,00

mp

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0105  
mf

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
2	3.300	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	propria	R\$ 6,39	R\$ 21.087,00

mf

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0106  
up

3	1.600	PESSOA	<b>COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</b>	propria	R\$ 9,08	R\$ 14.528,00
4	350	PESSOA	<b>COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);</b>	propria	R\$ 10,49	R\$ 3671,50

up



# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0107  
mf

5	50	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	propria	R\$ 8,44	R\$ 422,00
6	3.000	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	propria	R\$ 9,74  mf	R\$ 29.220,00

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabiborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabiborges.oliveira@hotmail.com)

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0108  
mf

			<b>IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).</b>			
7	250	PESSOA	<b>COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL</b>	propria	R\$ 13,04	3.260,00

mf

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: [fabioborges.oliveira@hotmail.com](mailto:fabioborges.oliveira@hotmail.com)  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0109  
mp

			PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.			
	140	PESSOA	COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM	propria	R\$ 12,29	R\$ 1.720,60
			APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.			

VALOR TOTAL:R\$109.392,10 (cento e nove mil e trezentos e noventa e dois centavos)  
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA :CONFORME EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA:CONFORME EDITAL

JAGUARIAÍVA,20 DE ABRIL DE 2021.

  
FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME  
CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaíva - PR

  
FABIO BORGES OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 77569839  
CPF 03060976996



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FABIO BORGES OLIVEIRA</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>			ESTADO CIVIL <b>0110 Solteiro(a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ EURICO OLIVEIRA</b>			(mãe) <b>MAGALI BORGES OLIVEIRA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07-01-1982</b>	IDENTIDADE número <b>7.756.983-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>030.609.769-96</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA IRAIDES MARIA DA SILVA</b>			NÚMERO <b>36</b>		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>				UF <b>PR</b>	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA IRAIDES MARIA DA SILVA</b>			NÚMERO <b>36</b>		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>
--------------------------------------------	----------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>
Atividades secundárias	

**Confere com Original!**  
Data: 04/08/2011  
Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>22-08-2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
----------------------------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fábio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>04-08-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Dr. Jose Schell Junior</i> CI. 1.231.446-9/PR <b>3 1, AGO 2011</b>	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB NÚMERO: 41107096785 Protocolo: 11/721746-8, DE 18/08/2011 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VISO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL 0111 Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.609.769-96			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DJALMA CAMARGO		NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO		NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias	

Confere com Original  
Data: 04/05/2012  
M.  
Dep.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Fabio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME				
DATA DA ASSINATURA 02-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUT
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Dr. José Schell Júnior C.I. 1.231.448-0/PR 16 MAI/2012	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2012 SOB NÚMERO: 20123698995 Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012 Empresa: 41 1 0709678 5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107096785		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviação) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) jose carlos oliveira		MÃE MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 08/01/1982		IDENTIDADE (numero) 77569839	
CLASSIFICAÇÃO POR (função de classificação - somente no caso de filial) XXX		CARGO EMPREGADO SSP	
DISTRIBUIÇÃO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc.) RUA DJALMA CAMARGO		UF PR	
COMPLEMENTO XXX		Cidade do Município (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguaçuva	
BARRIO/DISTRITO JARDIM MATARAZZO		CEP 84200-000	
MUNICÍPIO Jaguaçuva		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 2 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO		NÚMERO 635	
COMPLEMENTO XXX		Cidade do Município (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguaçuva	
MUNICÍPIO Jaguaçuva		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4639701, 4649408, 4721103, 4722901, 4723700, 4724500, 4761903, 4789605, 5611203, 5620104		Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (MARMITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/08/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA CNPJ 14.400.037/0001-11	
DATA ASSINATURA 26/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR TAB. SILVA REIS FELIX RESPONSÁVEL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000489519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confira com Original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 15:16 SOB Nº 20166575062.  
PROTOCOLO: 166575062 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602350181. NIRE: 41107096785.  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
**CNPJ: 14.400.037/0001-11**

0113  
mp

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:01 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **F6E4.9A27.C97F.7917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mp  
h



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023591539-97

0114  
M

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.400.037/0001-11  
Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

M

M.





ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/04/2021 14h18min

Número	Validade
1378	20/05/2021

0115  
20

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14400037000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW41RPWAMBHIZNJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Abril de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

0116  
mp

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**CNPJ: 14.400.037/0001-11**

**Local da Sede:**

**Orientações:**

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 3 de Março de 2021

Adriana Garcia de Pontes  
Auxiliar Juramentada



mp

\*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>

Código Validador T.JPR: CACB.3177.30JCAHA.20



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Certidão nº: 8174376/2021

Expedição: 08/03/2021, às 16:24:32

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

0117

mp

Certifica-se que **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.400.037/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mp

mp

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.400.037/0001-11**Razão Social:** FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS**Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA /  
PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 14/05/2021**Certificação Número:** 2021041502205825837466

Informação obtida em 20/04/2021 14:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

0119  
mp

Nome Empresarial: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			Protocolo: PRC2105820303
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107096785	CNPJ 14.400.037/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/08/2011	Início de Atividade 22/08/2011
Endereço Completo Rua SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, Nº 635, CIDADE ALTA-Jaguariaiva/PR- CEP84200-000			
CÓDIGO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEI), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PASTELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/09/2020	Número 20204201756	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA Identidade: 77569839 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 030.699.709-05 Registro de Imitação: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2021, às 14:17:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPAVC.816.



PRC2105820303



mp

mp

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, estabelecido na RUA IRAIDES MARIA DA SILVA, 36, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR, CEP: 84.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JAGUARIAIVA - PR, 04 de Agosto de 2011.

Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <b>31 AGO 2011</b></p> <p><i>Dr. Jose Scheel Junio</i> Dr. Jose Scheel Junio CI. 1.231.446-9/PR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB NÚMERO: 20117217476 Protocolo: 11/721747-6, DE 18/08/2011</p> <p>Empresa: 41.1.0709678-5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/03/2021 14h57min

Número	Validade
298	02/10/2021

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2021

0121  
mp

Concedido à

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14.400.037/0001-11

Para estabelecer na

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 635 - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

Nome fantasia

FAMA ALIMENTOS

Atividades

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
Comércio varejista de laticínios e frios  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômico

3715

Início da atividade

09/11/2011

Código de controle

CW222I76NCK4RMM0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

Horário permitido para funcionamento somente até as 23:00, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1931/2009.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 04 de Março de 2021



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 04/03/2021 14h56min

Número	Validade
223	02/10/2021

**ALVARÁ SANITÁRIO**  
**2021**

0122  
mp

Concedido à

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Nome fantasia

FAMA ALIMENTOS

Endereço

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 635 - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

14.400.037/0001-11

Atividades

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
Comércio varejista de laticínios e frios  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Econômico

3715

Início da atividade

09/11/2011

Código de controle

CWQU8W3WNFPAANS0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

mp

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáva (PR), 04 de Março de 2021





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0123  
mp

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa,  
**FABIO BORGES OLIVEIRA ME**, estabelecida na RUA Sebastião Xavier  
Sobrinho, Nº 635, Cidade Alta, JAGUARIAÍVA/PR, CNPJ n.º  
14.400.037/0001-11, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas  
condições de uso em veículo próprio e no prazo de entrega:

- Materiais de limpeza e higiene pessoal;
- Gêneros Alimentícios;
- Coffe Break;

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariáiva, 03 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**

RG ou CPF: 051.607.499-77

Cargo: Diretor de Compras e Licitação

Assinatura:

**Élio Zub Junior**  
Diretor do Departamento de Compras  
e Licitações





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

0124  
mf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.400.037/0001-11  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
31/08/2011

NOME EMPRESARIAL  
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FAMA ALIMENTOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos  
 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO

NÚMERO  
635

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE ALTA

MUNICÍPIO  
JAGUARIAIVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(43) 3535-2773

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 14:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# **FAMA ALIMENTOS**

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0125  
up

## **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
81200-000 - Jaguariaiva - PR

JAGUARIAIVA, 15 DE ABRIL DE 2021.



FABIO BORGES OLIVEIRA  
77569839



# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 635 JAGUARIAIVA PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborgesoliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0126  
no

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

**FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**, situada a rua Sebastiao Xavier sobrinho 635, cidade alta, Jaguariaiva/PR inscrita no CNPJ sob o nº 14400037000111 neste ato representada pelo representante legal FABIO BORGES OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 77569839, inscrito no CPF sob o nº 03060976996, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 81.000,00, não participação de sociedades em outras empresas, e é enquadrada como microempresa, conforme art. 18-E, § 3º, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- ( **X** ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaiva - PR

JAGUARIAIVA, 15 DE ABRIL DE 2021.

FABIO BORGES OLIVEIRA  
77569839

# FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME  
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR  
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07  
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com  
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

0127  
mp

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

A empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ nº 14400037000111, com sede rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO,635,CIDADE ALTA,JAGUARIAIVA/PR DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que,

( X ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação da contratante.

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação da contratante, abaixo identificado(s):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Declara ainda que:

( X ) que NÃO TEM em seu quadro de empregados, servidor público da contratante.

( ) que TEM em seu quadro de empregados, servidor público da contratante, abaixo identificado:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Declara ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge (a)
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

CNPJ 14.400.037/0001-11  
INS. EST. 905.78384-07  
Fábio Borges de Oliveira  
Produtos Alimentícios ME  
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta  
84200-000 - Jaguariaiva - PR

JAGUARIAIVA, 15 DE ABRIL DE 2021.

FABIO BORGES OLIVEIRA

77569839



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14400037000111

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

0128  
up



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

0129  
up

**Certifico que nesta data (22/04/2021 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.400.037/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6081.A480.CDC2.9992 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

0130

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 13:35:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
CNPJ: **14.400.037/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0131  
rp

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

0132  
mp

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**  
Processo Administrativo Nº 63/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 07/04/2021 14:24:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

0133  
mf

TOTAL DO PROCESSO: 109.392,10

**FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME 14.400.037/0001-11 109.392,10**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 011 9,59 **Total: 35.483,00**

Item: 1 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 01 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 3.700 **Valor Unit.: 9,59** Total Item: 35.483,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 001 6,39 **Total: 21.087,00**

Item: 2 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 02 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 3.300 **Valor Unit.: 6,39** Total Item: 21.087,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 018 9,08 **Total: 14.528,00**

Item: 3 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 03 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 1.600 **Valor Unit.: 9,08** Total Item: 14.528,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 071 10,49 **Total: 3.671,50**

Item: 4 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 04 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 10,49** Total Item: 3.671,50

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 027 8,44 **Total: 422,00**

Item: 5 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 05 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,44** Total Item: 422,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 088 9,74 **Total: 29.220,00**

Item: 6 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 06 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 9,74** Total Item: 29.220,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 011 13,04 **Total: 3.260,00**

Item: 7 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 07 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 13,04** Total Item: 3.260,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 037 12,29 **Total: 1.720,60**

Item: 8 Unidade: PESSOAS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK | TIPO 09 -Especificação conforme o edital

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 12,29** Total Item: 1.720,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

0134  
mp

---

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 43/2021**

**Processo Adm.:** 63/2021  
**Data do Processo:** 05/04/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 63/2021  
b) **Nr. Licitação:** 43/2021 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/04/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias


0135  
rp

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

#### FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - COFFEE BREAK   TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: PRÓPRIA	PESS	3.700,000	9,5900	R\$ 35.483,00
2 - COFFEE BREAK   TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) - Marca: PRÓPRIA	PESS	3.300,000	6,3900	R\$ 21.087,00
3 - COFFEE BREAK   TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCÁKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: PRÓPRIA	PESS	1.600,000	9,0800	R\$ 14.528,00
4 - COFFEE BREAK   TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCÁKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: PRÓPRIA	PESS	350,000	10,4900	R\$ 3.671,50

Jaguariaíva, 22/04/2021

  
Alcione Lemos  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 43/2021

**Processo Adm.:** 63/2021**Data do Processo:** 05/04/2021**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
5 - COFFEE BREAK   TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). - Marca: PRÓPRIA	PESS	50,000	8,4400	R\$ 422,00
6 - COFFEE BREAK   TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). - Marca: PRÓPRIA	PESS	3.000,000	9,7400	R\$ 29.220,00
7 - COFFEE BREAK   TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. - Marca: PRÓPRIA	PESS	250,000	13,0400	R\$ 3.260,00
8 - COFFEE BREAK   TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS), OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. - Marca: PRÓPRIA	PESS	140,000	12,2900	R\$ 1.720,60

**Total fornecedor:** R\$109.392,10**Total geral:** R\$ 109.392,10**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2088.3.3.90.39.00	R\$ 111.010,74

Jaguariaíva, 22/04/2021

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de Abril de 2021.

Ref. Protocolo Nº 324/2021

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

0137

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021.**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	R\$ 109.392,10
VALOR TOTAL	R\$ 109.392,10

Data de Homologação: 22/04/2021

Respeitosamente,

MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.110/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 14.400.037/0001-11, com sede à Rua Sebastião Xavier Sobrinho, n. 635, Bairro Cidade Alta, Cidade de Jaguariaíva-Pr, CEP: 84.200-000, neste ato representado por **FÁBIO BORGES OLIVEIRA**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 7.756.983-9-SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.609.769-96, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de Coffee Break para atender diversas secretarias, constantes do Pregão Eletrônico nº 43/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 43/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 09	SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 154	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 250	SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00	código reduzido 357	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 109.392,10 (cento e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

338  
pl.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

139  
ell.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;

340  
Vll.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a cada secretaria solicitante designar servidor responsável pela fiscalização do contrato e dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 43/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de abril de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

GHIOVANNY KOWALCZUCK DE  
NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Governo

  
FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS – ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº324/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 43/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 43/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0038**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0135 à 0136**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0138 à 0141**

**Contrato Administrativo Nº 1.110/2021**

**Contratada: FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME.**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias.**

**Valor: R\$ 109.392,10**

**Prazo: 12 meses**

**Obs.: Os contratos necessitam da assinatura do Secretário Ghiovanny Kowalczuck do Nascimento**

**Condutor do Processo: Vinicius Weiguert**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

**Maurício Fernandes**  
**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Senhora

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3890/2021

12/05/2021

09:44